



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.590-000
CNPJ:08.114.514/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração do requisito de escolaridade para provimento do cargo de Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.)

O Chefe do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam alterados os requisitos de escolaridade para investidura em cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º. O titular da Controladoria Geral do Município de São Bento do Norte, denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, no nível de Secretário do Município, sendo a este equivalente em função, prerrogativas e sujeições; é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:

I – ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, em qualquer área, dando-se, entretanto, prioridade aos profissionais do Direito, Contabilidade, Economia, Administração ou Gestão Pública;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública;

IV – mínimo de três (03) anos de exercício em função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados e práticas de controle no setor público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de março de 2025.

JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459

Assinado de forma digital por JOAO
MARIA MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459
Data: 2025.03.17 16:15:46 -03'00'

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL